



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

4ª ORDEM DE PARALISAÇÃO – PRORROGAÇÃO

O Município de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 732.142.567-34 e RG nº 732753 SPTC ES, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das suas atribuições legais, resolve determinar a JUST CONSTRUTORA LTDA **prorrogar a paralisação** de todos os serviços do contrato 034/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma praça pública localizada no lado leste da BR-101, na Comunidade do Palmito, município de Jaguaré/ES – Convênio: 952688/2023/MCIDADES/CAIXA.

A fiscalização, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e representantes da empresa contratada, identificou a necessidade de adequações no terreno, constatando que é indispensável a execução de serviços de terraplanagem para possibilitar o início adequado da obra. Ressalta-se que tais serviços serão executados pela Administração Pública.

A prorrogação da paralisação faz-se necessária em razão da não execução dos serviços de terraplanagem, de responsabilidade da Administração Pública, etapa esta indispensável para o regular prosseguimento dos trabalhos contratados.

A não realização desses serviços ocorreu em virtude do atendimento prioritário a outras demandas emergenciais do Município, que demandaram a utilização das equipes e maquinários disponíveis, bem como em decorrência das condições climáticas desfavoráveis, especialmente a ocorrência de chuvas, que comprometeram a execução adequada dos serviços de terraplanagem.

Diante do exposto, determina-se a prorrogação da paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a realização dos serviços de terraplanagem necessários, garantindo condições adequadas para o efetivo início da obra da praça.



Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 09/02/2026 até o dia 11/03/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.

Jaguaré-ES, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado por YASMIN FERREIRA
COSTA 147.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
06/02/2026 08:39:29

Yasmin Ferreira Costa
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato – Portaria 1416/2025

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM 732.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
06/02/2026 08:42:54

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal de Jaguaré-ES

**JUST
CONSTRUTOR
A LTDA:
1693668500011
2**

Assinado digitalmente por JUST
CONSTRUTORA LTDA:16936685000112
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES,
L=LINHARES, OU=27473552000173,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=JUST CONSTRUTORA
LTDA:16936685000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2026-02-06 11:04:42
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JUST CONSTRUTORA LTDA





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

3ª ORDEM DE PARALISAÇÃO – PRORROGAÇÃO

O Município de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 732.142.567-34 e RG nº 732753 SPTC ES, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das suas atribuições legais, resolve determinar a JUST CONSTRUTORA LTDA **prorrogar a paralisação** de todos os serviços do contrato 034/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma praça pública localizada no lado leste da BR-101, na Comunidade do Palmito, município de Jaguaré/ES – Convênio: 952688/2023/MCIDADES/CAIXA.

A fiscalização, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e representantes da empresa contratada, identificou a necessidade de adequações no terreno, constatando que é indispensável a execução de serviços de terraplenagem para possibilitar o início adequado da obra. Ressalta-se que tais serviços serão executados pela Administração Pública.

A prorrogação da paralisação justifica-se pelo fato de que a Administração ainda não conseguiu realizar os serviços de terraplenagem, em razão do período chuvoso, que inviabilizou a execução dessas atividades.

Diante do exposto, determina-se a prorrogação da paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a realização dos serviços de terraplenagem necessários, garantindo condições adequadas para o efetivo início da obra da praça.

Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 10/01/2026 até o dia 09/02/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.



Jaguaré-ES, 05 de janeiro de 2026.

Assinado por YASMIN FERREIRA
COSTA 147.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
05/01/2026 16:27:09

Yasmin Ferreira Costa
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato – Portaria 1416/2025

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM 732.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
05/01/2026 16:34:55

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal de Jaguaré-ES

JUST
CONSTRUTORA
LTDA:1693668500
0112

Assinado de forma digital
por JUST CONSTRUTORA
LTDA:16936685000112
Dados: 2026.01.06
09:38:20 -03'00'

JUST CONSTRUTORA LTDA





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO – PRORROGAÇÃO

O Município de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 732.142.567-34 e RG nº 732753 SPTC ES, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das suas atribuições legais, resolve determinar a JUST CONSTRUTORA LTDA **prorrogar a paralisação** de todos os serviços do contrato 034/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma praça pública localizada no lado leste da BR-101, na Comunidade do Palmito, município de Jaguaré/ES – Convênio: 952688/2023/MCIDADES/CAIXA.

A fiscalização, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e representantes da empresa contratada, identificou a necessidade de adequações no terreno, constatando que é indispensável a execução de serviços de terraplenagem para possibilitar o início adequado da obra. Ressalta-se que tais serviços serão executados pela Administração Pública.

A prorrogação da paralisação justifica-se pelo fato de que a Administração ainda não conseguiu realizar os serviços de terraplenagem, em razão do período chuvoso, que inviabilizou a execução dessas atividades.

Diante do exposto, determina-se a prorrogação da paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a realização dos serviços de terraplenagem necessários, garantindo condições adequadas para o efetivo início da obra da praça.

Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 10/12/2025 até o dia 10/01/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.



Jaguaré-ES, 08 de dezembro de 2025.

Assinado por LIVIA BISSA GROBERIO 156.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
08/12/2025 08:30:34

Lívia Bissa Grobério
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato – Portaria 753/2025

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
08/12/2025 10:03:37

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal de Jaguaré-ES

**JUST
CONSTRUTORA
A LTDA:
1693668500011**

Assinado digitalmente por JUST
CONSTRUTORA LTDA:16936685000112
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES,
L=LINHARES, OU=27473552000173,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=JUST
CONSTRUTORA LTDA:16936685000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-12-09 08:56:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

2
JUST CONSTRUTORA LTDA





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Município de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 732.142.567-34 e RG nº 732753 SPTC ES, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das suas atribuições legais, resolve determinar a JUST CONSTRUTORA LTDA a paralisar todos os serviços do contrato 034/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma praça pública localizada no lado leste da BR-101, na Comunidade do Palmito, município de Jaguaré/ES – Convênio: 952688/2023/MCIDADES/CAIXA.

A fiscalização, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e representantes da empresa contratada, identificou a necessidade de adequações no terreno, constatando-se que é indispensável a execução de serviços de terraplenagem para possibilitar o início adequado da obra. Tais serviços serão executados pela Administração Pública.

Diante dessa constatação, determina-se a paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a realização das atividades de terraplenagem necessárias, garantindo assim condições adequadas para o efetivo início da obra da praça.

Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 10/11/2025 até o dia 10/12/2025, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.

Jaguaré-ES, 10 de novembro de 2025.



Assinado por LIVIA BISSA GROBERIO 156.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/11/2025 14:37:21

Lívia Bissa Grobério
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato – Portaria 753/2025

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/11/2025 15:48:18

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal de Jaguaré-ES

JUST
CONSTRUTORA
LTDA:
16936685000112

Assinado digitalmente por JUST
CONSTRUTORA LTDA:16936685000112
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES,
L=LINHARES, OU=27473552000173,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,
CN=JUST CONSTRUTORA LTDA:
16936685000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-11-12 16:46:04
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JUST CONSTRUTORA LTDA

